



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E  
SOCIAIS/INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR/INSTITUTO  
TRÊS RIOS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PPGCS –  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

**EDITAL 02/2025 do PPGCS/UFRRJ**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL  
DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE-CAPES)  
2025 EDITAL N° 17/2025**

**1. Apresentação**

Em conformidade com o disposto no Edital nº 26/2024 da CAPES e com o cronograma estabelecido no Edital Interno da PROPPG, o Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGCS/UFRRJ) torna pública a chamada para a sua seleção de candidato a **uma (1) bolsa** do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), a qual terá duração entre **quatro e nove meses**.

Para os editais completos e anexos, acessar:

<https://portal.ufrrj.br/retificacao-do-edital-no-10-2024-proppg-programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse-capes/>

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>

Todos os requisitos do Edital da Capes devem ser rigorosamente cumpridos. É fundamental que os discentes de Doutorado que queiram se candidatar, antes de mais nada, o leiam com atenção, bem como seus anexos.

O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

I - Seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da comissão de seleção do

PPGCS; II - Inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos

aprovados;

III - Homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da PROPPG/UFRRJ;  
e

IV - Análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

## 2. Condições para a candidatura

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição; III - estar regularmente matriculado no PPGCS;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital Capes nº 26/2024, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## 3. Inscrição

A inscrição será realizada de modo totalmente remoto através do envio dos documentos abaixo relacionados para o e-mail [coord.ppgcs.ufrj@gmail.com](mailto:coord.ppgcs.ufrj@gmail.com) com o assunto "Candidatura para a seleção da bolsa PDSE" até 30/01/2026.

Na mensagem enviada por e-mail para realizar a inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos e informações:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Em relação ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

#### 4. Cronograma

Inscrições online pelo e-mail <a href="mailto:coord.ppgcs.ufrrj@gmail.com">coord.ppgcs.ufrrj@gmail.com</a>	Até 30 de janeiro de 2026
Divulgação dos resultados da seleção interna pelo PPGCS	Até 06 de fevereiro de 2026
Recursos apresentados ao PPGCS	Até 08 de fevereiro de 2026
Resultado interno encaminhado para a PROPPG pela Coordenação do PPGCS	Até 09 de fevereiro de 2026
Inscrição <b>pelo candidato</b> no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2026.
Homologação, a ser realizada pela PROPPG, dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 12 de março a 02 de abril de 2026.

#### 5. Pedido de recurso

O candidato poderá contestar o resultado da seleção. Para isso, precisará encaminhar um e-mail para a Comissão de seleção, via [coord.ppgcs.ufrj@gmail.com](mailto:coord.ppgcs.ufrj@gmail.com), com sua solicitação com o assunto “Pedido de recurso: resultado seleção bolsa PDSE”

## **6. Comissão de seleção e disposições gerais**

A banca de seleção será formada pela Comissão integrada pelos docentes Alessandra Rinaldi, Ana Paula Perrota, Marcelo Maciel, Miriam de Oliveira Santos, e pelos discentes Fabiana Silva e Miguel Faria Guerra e Cunha.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção. Qualquer alteração será comunicada pelo site do PPGCS (<http://ppgcs.ufrj.br/>)

Seropédica, 16 de dezembro de 2025.

Ana Paula Perrota  
Coordenadora do PPGCS/UFRRJ

Annelise Fernandez  
Vice-coordenadora do PPGCS/UFRRJ